

5.7.8 Principais produtos importados pelo município de Londrina, por descrição SH4¹ – Valor F.O.B. (US\$)² – 2025

ORDEM	DESCRIÇÃO SH4 ¹	VALOR F.O.B. (US\$) ²	PART. %	KG LÍQUIDO	VAR. % VALOR F.O.B. 2025/2024
1º	Inseticidas, rodenticidas, fungicidas, herbicidas, inibidores de germinação e reguladores de crescimento para plantas, desinfetantes e produtos semelhantes, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos, tais como fitas, mechas e velas sulfuradas e papel mata-moscas	239.891.972,00	37,02	44.772.234,00	9,17
2º	Compostos heterocíclicos, exclusivamente de hetero-átomo(s) de azoto (nitrogénio)	107.836.423,00	16,64	5.711.312,00	13,21
3º	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas e aparelhos das posições 8425 a 8430	39.468.701,00	6,09	7.766.264,00	2,21
4º	Café, mesmo torrado ou descafeinado; cascas e películas de café; sucedâneos do café contendo café em qualquer proporção	28.612.838,00	4,42	5.168.135,00	894,71
5º	Aglutinantes preparados para moldes ou para núcleos de fundição; produtos químicos e preparações das indústrias químicas ou das indústrias conexas (incluídos os constituídos por misturas de produtos naturais), não especificados nem compreendidos noutras p	16.483.501,00	2,54	6.704.147,00	-0,48
6º	Compostos de função nitrilo	15.812.137,00	2,44	3.420.005,00	37,29
7º	Tiocompostos orgânicos	12.528.608,00	1,93	1.352.326,00	415,88
8º	Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos de cintilografia e outros aparelhos electromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais	9.834.249,00	1,52	81.698,00	11,72
9º	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plástico	8.953.052,00	1,38	1.406.693,00	35,97
10º	Ácidos nucleicos e seus sais, de constituição química definida ou não; outros compostos heterocíclicos	8.869.078,00	1,37	648.639,00	-1,91
11º	Transformadores elétricos, conversores elétricos estáticos (rectificadores, por exemplo), bobinas de reactância e de auto-indução	7.839.530,00	1,21	303.210,00	-13,50
12º	Outros compostos organo-inorgânicos	7.361.446,00	1,14	858.000,00	40,21
13º	Compostos de função carboxiamida; compostos de função amida do ácido carbónico	7.161.989,00	1,11	1.171.155,00	29,50
14º	Outras máquinas e aparelhos de elevação, de carga, de descarga ou de movimentação (por exemplo: elevadores, escadas rolantes, transportadores, teleféricos)	6.813.197,00	1,05	1.509.076,00	143,04
15º	Óleos e outros produtos provenientes da destilação dos alcatrões de hulha a alta temperatura; produtos análogos em que os constituintes aromáticos predominem em peso relativamente aos constituintes não aromáticos	4.389.338,00	0,68	2.746.860,00	49,79
16º	Compostos de outras funções azotadas (nitrogenadas)	4.192.479,00	0,65	800.120,00	23,86
17º	Máquinas para limpeza, selecção ou peneiração de grãos ou de produtos hortícolas secos; máquinas e aparelhos para a indústria de moagem ou tratamento de cereais ou de produtos hortícolas secos, exceto dos tipos utilizados em fazendas	4.089.147,00	0,63	160.797,00	88218,51

continua

5.7.8 Principais produtos importados pelo município de Londrina, por descrição SH4¹ – Valor F.O.B. (US\$)² – 2025

					continuação
ORDEM	DESCRIÇÃO SH4 ¹	VALOR F.O.B. (US\$) ²	PART. %	KG LÍQUIDO	VAR. % VALOR F.O.B. 2025/2024
18º	Polímeros de etileno, em formas primárias	3.936.684,00	0,61	1.711.545,00	3936584,00
19º	Vassouras e escovas, mesmo constituindo partes de máquinas, de aparelhos ou de veículos, vassouras mecânicas de uso manual, exceto as motorizadas, espanadores; cabeças preparadas para escovas, pincéis e artigos semelhantes; bonecas e rolos para pintura;	3.881.657,00	0,60	825.775,00	-8,90
20º	Ácidos monocarboxílicos acíclicos não saturados e ácidos monocarboxílicos cíclicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos e peroxiácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados	3.845.250,00	0,59	96.120,00	-35,97
21º	Máquinas-ferramentas (incluídas as prensas) para forjar ou estampar, martelos, martelos-pilões e martinetes, para trabalhar metais; máquinas- - ferramentas (incluídas as prensas) para enrolar, arquear, dobrar, endireitar, aplanar, cisalhar, puncionar ou ch	3.283.903,00	0,51	489.589,00	56,79
22º	Poliamidas em formas primárias	3.276.204,00	0,51	1.325.641,00	-40,56
23º	Artigos e aparelhos ortopédicos, incluídas as cintas e fundas médico-cirúrgicas e as muletas; talas, goteiras e outros artigos e aparelhos para fracturas; artigos e aparelhos de prótese; aparelhos para facilitar a audição dos surdos e outros aparelhos par	2.970.924,00	0,46	2.867,00	19,96
24º	Trigo e mistura de trigo com centeio	2.891.625,00	0,45	13.750.000,00	-
25º	Máquinas e aparelhos para impressão por meio de caracteres tipográficos, clichés, blocos, cilindros e outros elementos de impressão da posição 8442; máquinas de impressão de jacto de tinta, exceto as da posição 8471; máquinas auxiliares para impressão	2.716.118,00	0,42	93.078,00	-14,89
26º	Ácidos carboxílicos contendo funções oxigenadas suplementares e seus anidridos, halogenetos, peróxidos e peroxiácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados	2.711.831,00	0,42	1.538.600,00	-28,92
27º	Antimônio e suas obras, incluídos os desperdícios, resíduos e sucata	2.680.100,00	0,41	56.000,00	-32,75
28º	Bombas para líquidos, mesmo com dispositivo medidor; elevadores de líquidos	2.411.226,00	0,37	178.463,00	-27,72
29º	Motores e geradores, elétricos, exceto os grupos electrogêneos	2.209.715,00	0,34	430.274,00	70,85
30º	Polímeros de acetato de vinilo ou de outros ésteres de vinilo, em formas primárias; outros polímeros de vinilo, em formas primárias	2.019.685,00	0,31	316.833,00	-46,85
31º	Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm	2.005.066,00	0,31	1.078.416,00	301,84
32º	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plástico não alveolar, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias	1.973.006,00	0,30	690.958,00	-70,04
33º	Pomadas e cremes para calçado, encáusticos, preparações para dar brilho a pinturas de carroçarias, vidros ou metais, pastas e pós para arear e preparações semelhantes [mesmo apresentados em papel, pastas (ouates), feltros, falsos tecidos, plástico ou borr	1.962.298,00	0,30	191.613,00	143,36

continua

5.7.8 Principais produtos importados pelo município de Londrina, por descrição SH4¹ – Valor F.O.B. (US\$)² – 2025

					conclusão
ORDEM	DESCRIÇÃO SH4 ¹	VALOR F.O.B. (US\$) ²	PART. %	KG LÍQUIDO	VAR. % VALOR F.O.B. 2025/2024
34º	Agentes orgânicos de superfície (exceto sabões); preparações tensoactivas, preparações para lavagem (incluídas as preparações auxiliares de lavagem) e preparações para lavagem, mesmo contendo sabão, exceto as da posição 3401	1.878.503,00	0,29	695.992,00	76,10
35º	Vidros de segurança consistindo em vidros temperados ou formados por folhas contracoladas	1.714.633,00	0,26	387.864,00	7,96
36º	Aparelhos elétricos para telefonia ou telegrafia por fios, incluídos os aparelhos telefônicos por fio combinados com auscultadores sem fio e os aparelhos de telecomunicação por corrente portadora ou de telecomunicação digital; videofones	1.647.699,00	0,25	16.828,00	78,01
37º	Polímeros de cloreto de vinilo ou de outras olefinas halogenadas, em formas primárias	1.633.428,00	0,25	1.896.002,00	-41,54
38º	Preparações dos tipos utilizados na alimentação de animais	1.627.847,00	0,25	914.337,00	22,57
39º	Máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades; leitores magnéticos ou ópticos, máquinas para registar dados em suporte sob forma codificada, e máquinas para processamento desses dados, não especificadas nem compreendidas em outras posiç	1.390.495,00	0,21	35.385,00	-3,66
40º	Correias transportadoras ou de transmissão, de borracha vulcanizada	1.353.324,00	0,21	814.874,00	59,46
TOTAL DOS PRINCIPAIS PRODUTOS IMPORTADOS		586.158.906,00	90,47	112.117.725,00	10,90
TOTAL DOS DEMAIS PRODUTOS IMPORTADOS		61.779.785,00	9,53	22.046.275,00	26,18
TOTAL GERAL		647.938.691,00	100,00	134.164.00,00	12,19

Fonte: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – MDIC/Secretaria de Comércio Exterior – SECEX/Comex Stat (2026).

Notas: 1. O Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias, ou simplesmente Sistema Harmonizado (SH), é um método internacional de classificação de mercadorias, baseado em uma estrutura de códigos e respectivas descrições. Na estrutura de identificação, SH4 refere-se ao nível de especificação que as posições ocupam dentro dos capítulos.

2. O valor F.O.B. indica o preço da mercadoria em dólares americanos sob o Incoterm F.O.B. (Free on Board), modalidade na qual o vendedor é responsável por embarcar a mercadoria enquanto o comprador assume o pagamento do frete, seguros e demais custos pós embarque. Nesse caso, o valor informado da mercadoria expressa o valor exclusivamente da mercadoria.

3. Valor indefinido. No ano de 2024, não se registrou importações destes produtos.

4. Comparando-se os valores dos principais e dos demais produtos importados no ano de 2024 com os valores destes mesmos produtos no ano de 2023.

5. Se mencionados nas descrições, capítulos e posições podem ter suas tipificações consultadas no Portal Único Siscomex: <https://portalunico.siscomex.gov.br/classif/#/sumario?perfil=publico>.

Organização dos dados: PML/SMPOT/DP/Gerência de Pesquisas e Informações.